



Câmara Municipal

Caieiras
APROVADO
PRIMEIRA DISCUSSÃO
S.S. 101
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 1933/87

(24 de fevereiro de 1987)

DISPÕE SOBRE: ESTABELECE A ABERTURA DAS PADARIAS
E PANIFICADORAS DO MUNICÍPIO DE /
CAIEIRAS AOS DOMINGOS E FERIADOS.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica estabelecido que a partir da
publicação desta Lei as Padarias e Panificadoras do municí -
pio de Caieiras deverão abrir suas portas para atendimento /
ao público aos Domingos e Feriados.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 24 de fevereiro de 1987.-

-(NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA) -
Vereador

JUSTIFICATIVA

Desde o fechamento das Padarias e Panificadoras aos domingos e feriados a população em geral está sendo prejudicada e em Caieiras a situação não é diferente, pois as famílias ficam sem ter o pão e o leite, nesses dias, para consumirem.

Já é hábito da nossa população procurar as padarias e panificadoras também aos domingos, principalmente na parte da tarde quando muitas famílias fazem um lanche rápido e esses estabelecimentos comerciais são os mais indicados para a compra de frios, leite e outros produtos procurados nessas ocasiões.



Câmara Municipal de Caieiras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 1933/87.-.

Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do nobre Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora, dispondo sobre o estabelecimento das padarias e panificadoras do Município de Caieiras aos domingos e feriados.

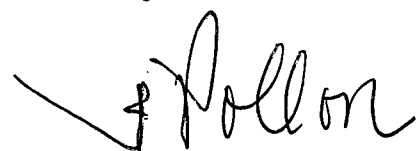
Por não contar com legislação específica, a iniciativa dessa propositura é concorrente ao Legislativo ou ao Executivo, pois é competência do Município o ordenamento das atividades comerciais dentro dos seus limites de jurisdição.

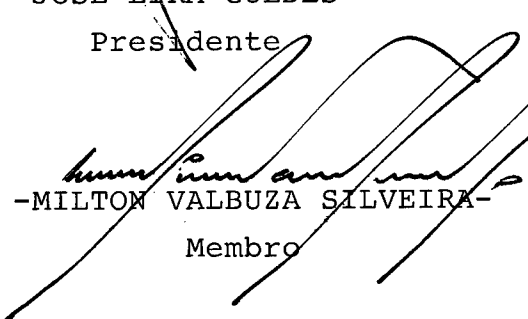
Isto posto, o nosso Parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 1933/87.

É o Parecer.

Caieiras, 09 de março de 1987.


-JOSÉ LIRA GUEDES-
Presidente


-ANTONIO ROMERO POLLON-
Membro


-MILTON VALBUZA SILVEIRA-
Membro


-AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES-
Membro